

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **2.844.672,51** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

01.0101.01.031.0001.2001.339039.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	10.100,00
01.0101.01.031.0001.2001.449052.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	3.900,00
02.0201.04.122.2053.2002.319094.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA -	15,91
02.0203.02.181.0013.2004.339030.100	ENCARGOS COM CONVENIO COM A SSP-GO -	3.500,00
02.0203.04.122.0582.2200.339030.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	2.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339039.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	5.000,00
02.0203.04.122.0582.2200.339093.100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -	150,00
02.0204.28.843.0584.2053.319091.100	ENCARGOS/ AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA -	14.872,20
02.0204.28.843.0584.2053.469071.100	ENCARGOS/ AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA -	67.000,00
02.0208.15.451.0590.1087.449051.100	ADEQUAÇÃO DA ORLA DO RIO DOS BOIS -	329.374,85
02.0208.15.451.0590.1087.449051.127	ADEQUAÇÃO DA ORLA DO RIO DOS BOIS -	387.540,98
02.0208.15.452.0590.2204.339039.170	CIDADE MAIS LIMPA -	133.596,00
02.0210.27.812.0586.1157.449051.100	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO -	157.194,30
02.0210.27.812.0586.1157.449051.123	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO -	119.375,00
03.0301.09.272.0272.2051.339040.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	300,00
04.0401.12.361.2051.2190.319011.118	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	353.908,50
04.0401.12.361.2051.2190.319013.119	MANUTENCAO DO FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB -	17.263,39
05.0501.10.122.2052.2050.339030.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	40.000,00
05.0501.10.122.2052.2050.339030.137	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	8.047,00
05.0501.10.122.2052.2050.339039.107	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	1.000,00
05.0501.10.301.2052.1011.449051.102	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAUDE -	36.674,43
05.0501.10.301.2052.2117.319011.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	21.980,27
05.0501.10.301.2052.2117.319011.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	81.420,75
05.0501.10.301.2052.2117.319113.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	1.018,59
05.0501.10.301.2052.2117.339030.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	20.000,00
05.0501.10.301.2052.2117.339039.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	10.500,00
05.0501.10.301.2052.2117.449052.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA -	1.318,00
05.0501.10.302.2052.2119.319011.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	134.743,45
05.0501.10.302.2052.2119.319011.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	60.999,90
05.0501.10.302.2052.2119.319113.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	52.305,90
05.0501.10.302.2052.2119.339030.136	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	62.510,00
05.0501.10.302.2052.2119.339034.107	MANUTENCAO DO PROGRAMA MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE -	15.000,00
05.0501.10.303.2052.2118.339030.107	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA -	127.000,00
05.0501.10.304.2052.2199.319011.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	14.998,73
07.0701.08.244.2055.2054.319011.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	2.443,00
07.0701.08.244.2055.2054.339014.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	1.000,00
07.0701.08.244.2055.2054.339039.100	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	2.000,00
07.0701.08.244.2055.2054.449052.129	MANUTENCAO DO C.R.A.S. -	15.000,00
07.0701.08.244.2055.2063.319011.129	SERVICO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	1.446,54
07.0701.08.244.2056.2059.319011.129	MANUTENCAO DO CREAS -	2.763,40
09.0901.12.306.2051.2047.339030.101	MANUTENCAO DE MERENDA ESCOLAR -	80.000,00
09.0901.12.361.2051.1045.449051.101	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	40.810,86
09.0901.12.361.2051.1045.449051.180	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	220.332,00
09.0901.12.361.2051.2042.339030.101	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	23.000,00
09.0901.12.361.2051.2042.339030.115	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	10.000,00
09.0901.12.361.2051.2113.319011.100	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	14.260,51
09.0901.12.361.2051.2113.319094.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.395,09
09.0901.12.361.2051.2113.319113.100	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.842,46
09.0901.12.361.2051.2113.339030.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	7.135,00
09.0901.12.361.2051.2113.339030.115	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	5.000,00

**DECRETO ORÇAMENTARIO N. 659 DE 02 de Outubro de 2023**

09.0901.12.361.2051.2210.319011.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	23.235,67
09.0901.12.361.2051.2210.319113.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	8.373,55
09.0901.12.361.2051.2210.339093.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	700,00
09.0901.12.365.2051.2048.319011.100	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	62.605,82
09.0901.12.365.2051.2048.319113.100	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL -	26.720,46
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>2.844.672,51</b>

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **14.300,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

*Redução - Anulação de Dotação*

01.0101.01.031.0001.1150.449052.100	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL -	3.900,00
01.0101.01.031.0001.2001.319094.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	9.100,00
01.0101.01.031.0001.2001.339036.100	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL -	1.000,00
03.0301.09.272.0272.2051.339036.103	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IPAMI -	300,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>14.300,00</b>

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.830.372,51**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
- Prefeito(a) Municipal -